



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

I

Série

Número 146

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução n.º 75/CODA/2022

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 70.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 471/2022

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 219/2022, de 22 de abril, que alterou a Portaria n.º 11/2021, de 18 de janeiro, que procedeu à alteração da Portaria n.º 277/2020, de 26 de junho, que alterou a Portaria n.º 571/2019, de 19 de setembro, referentes à execução da empreitada denominada “Requalificação do Jardim Botânico da Madeira - Eng. Rui Vieira”, no âmbito do projeto cofinanciado pelo FEDER - Programa Madeira 14-20 - com o n.º M1420-05-2114-FEDER, no valor global de € 667.869,83.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 472/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada à Vereda da Levada da Corujeira, n.º 5, freguesia do Monte, município do Funchal, no valor apurado e global de € 11.900,00, isento de IVA.

Portaria n.º 473/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada ao Beco Dr. António Jardim Oliveira, n.º 2, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, no valor apurado e global de € 11.900,00, isento de IVA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução n.º 75/CODA/2022

Sumário:

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 70.000,00.

Texto:

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 70.000,00 (setenta mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 04 dias de julho de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7/ALRAM/2022 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 75/CODA/2022, de 04 de julho

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO	
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓ-MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCI-AMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.				
		SEC	CAP	DIV	S/DIV													
1000	M100100	41	01	01	00											Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						02.00.00										Aquisição de bens e serviços		
						02.01.00										Aquisição de bens		
						02.01.02	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Combustíveis e lubrificantes	3 000,00	
						02.01.07	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Vestuário e artigos pessoais		1 000,00
						02.01.08										Material de escritório		
						02.01.08	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Papel		1 000,00
						02.01.08	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Outros	3 000,00	
						02.01.13	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Material de consumo hoteleiro		1 000,00
						02.01.14	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Outro material-peças		1 000,00
						02.01.15	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Prémios condecorações e ofertas	1 000,00	
						02.01.21										Outros bens		
						02.01.21	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Outros	2 000,00	
						02.02.00										Aquisição de serviços		
						02.02.04	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Locação de edifícios		3 000,00
						02.02.10										transportes		
						02.02.10	Z0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Outros		11 000,00
						02.02.13										Deslocações e estadas		
						02.02.13	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Deslocações e estadas - outras		9 000,00
						02.02.13	V0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Viagens - SSM	8 000,00	
						02.02.19										Assistência técnica		
						02.02.19	A0	A0	311	058	055	261	1011	1.1.1		Assistência técnica: Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner	5 000,00	
						02.02.19	A0	B0	311	058	055	261	1011	1.1.1		Assistência técnica: Outros equi. Informaticos		10 000,00
						02.02.19	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Assistência técnica: Software Informático	8 000,00	
						02.02.19	B0	00	382	058	055	261	1011	1.1.1		Assistência técnica: Software Informático	15 000,00	
						02.02.19	B0	00	511	058	055	261	1011	1.1.1		Assistência técnica: Software Informático	17 000,00	
						02.02.20										Outros trabalhos especializados		
						02.02.20	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Outros trabalhos especializados	5 000,00	
						02.02.25										Outros serviços		
						02.02.25	Z0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Outros	2 000,00	
						07.01.00										Investimentos		
						07.01.07										Equipamento de informática		
						07.01.07	C0	00	382	058	055	261	1011	1.1.1		Outros		15 000,00
						07.01.07	C0	00	511	058	055	261	1011	1.1.1		Outros		17 000,00
						07.01.08										Software informático		
						07.01.08	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Software - Outros		1 000,00
						07.01.09										Equipamento administrativo		
						07.01.09	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1		Outros	1 000,00	
																TOTAL	70 000,00	70 000,00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Portaria n.º 471/2022**

de 18 de agosto

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 219/2022, de 22 de abril, que alterou a Portaria n.º 11/2021, de 18 de janeiro, que procedeu à alteração da Portaria n.º 277/2020, de 26 de junho, que alterou a Portaria n.º 571/2019, de 19 de setembro, referentes à execução da empreitada denominada “Requalificação do Jardim Botânico da Madeira - Eng. Rui Vieira”, no âmbito do projeto cofinanciado pelo FEDER - Programa Madeira 14-20 - com o n.º M1420-05-2114-FEDER, no valor global de € 667.869,83.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 219/2022, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, de 22 de abril, que alterou a Portaria n.º 11/2021, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 11, 4.º Suplemento, de 18 de janeiro, que procedeu à alteração da Portaria n.º 277/2020, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 120, de 26 de junho, que alterou a Portaria n.º 571/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 153, de 19 de setembro, referentes à execução da empreitada denominada “Requalificação do Jardim Botânico da Madeira – Eng. Rui Vieira”, no âmbito do projeto cofinanciado pelo FEDER- Programa Madeira 14-20 – com o n.º M1420-05-2114-FEDER, no valor global de 667.869,83 EUR (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os quais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 98.360,66
Ano económico de 2021	€ 440.788,55
Ano económico de 2022	€ 128.720,63

- 2 - A despesa emergente da execução do referido contrato para o ano económico 2022 está inscrita no Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP- RAM na rubrica com a classificação orgânica 49 8 01 01 00, classificação económica D.07.01.04.S0.00, classificação funcional 056, fontes de financiamento 384, 419 e 513, programa 044, medida 012, projeto 51926, cabimentos n.ºs FL42200246, FL42200247 e FL42200478, registado no Sistema Central de Compromissos Plurianuais sob o n.º 5/2019.

- 3 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 472/2022**

de 18 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada à Vereda da Levada da Corujeira, n.º 5, freguesia do Monte, município do Funchal, no valor apurado e global de € 11.900,00, isento de IVA.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada à Vereda da Levada da Corujeira, n.º 5, freguesia do Monte, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 11.900,00 (onze mil e novecentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2022 € 6.800,00
Ano económico de 2023 € 5.100,00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica D.02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de julho de 2022.

Assinada em 16 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 473/2022

de 18 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada ao Beco Dr. António Jardim Oliveira, n.º 2, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, no valor apurado e global de € 11.900,00, isento de IVA.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada ao Beco Dr. António Jardim Oliveira, n.º 2, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 11.900,00 (onze mil e novecentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2022 € 6.800,00
Ano económico de 2023 € 5.100,00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica D.02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de julho de 2022.

Assinada em 16 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)